



# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1012254-13.2016.8.26.0071

7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru, SP

**SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA.**

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DE SETEMBRO/2018

INCIDENTE PROCESSUAL Nº 0025747-74.2016.8.26.0071

Documentos utilizados  
neste relatório enviados  
pela Recuperanda em:

03/12/2018

**MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE**

Administrador Judicial

CRC/SP 1SP 168.436

CRA/SP 135.527



## ÍNDICE

<b>TÍTULO</b>		<b>Página</b>
I-	Das Considerações Iniciais	3
II-	Dos Objetivos Deste Relatório	4
III-	Das Diligências aos Estabelecimentos da Recuperanda	5
IV-	Do Perfil da Dívida da Recuperanda	9
V-	Do Plano de Recuperação Judicial Aprovado	10
VI-	Do Caixa Unificado e Conta Corrente com o Supermercado Redi	11
VII-	Dos Resultados Apresentados nos últimos 12(doze) Meses	14
	1- Receita Bruta de Vendas	15
	2- Custo da Mercadoria Vendida	15
	3- Lucro Operacional Bruto	16
	4- Despesas Operacionais	16
	5- Resultado do Mês	17
VIII-	Da Análise dos Balancetes Apresentados nos últimos 12(doze) Meses	17
	1- Liquidez Corrente	18
	2- Liquidez Geral	19
	3- Grau de Endividamento	19
	4- Capital de Giro	19
IX-	Da Evolução do Estoque	20
X-	Dos Tributos	21
XI-	Do Endividamento Tributário	22
XII-	Da Movimentação Financeira	24
XIII-	Da Evolução do Número de Empregados	24
XIV-	Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	25
XV-	Do Andamento do Processo	25
XVI-	Do Andamento dos Trabalhos da Administração Judicial	26
XVII-	Dos Documentos Utilizados	28
XVIII-	Da Conclusão	29
XIX-	Do Encerramento	30



## I- DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Relatório Mensal das Atividades elaborado pelo Administrador Judicial nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa **SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA.**, que tramita pela 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru, SP.

O pedido foi protocolizado em 04/07/2016 e o processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 20/07/2016 por meio de Decisão publicada em 02/08/2016.

O Edital de que trata o § 1º do art. 52 da Lei 11.101/2005, contendo a relação nominal de credores apresentada pela Recuperanda, foi publicado no DJE em 26/08/2016.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado em 26/10/2016.

O Edital de que trata o art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, contendo a relação nominal de credores foi apresentado pelo Administrador Judicial em 21/11/2016 e publicado em 23/01/2017.

Na Assembleia Geral de Credores, realizada em 23/08/2017, em continuação da 2ª convocação, O PLANO DE RECUPERAÇÃO FOI APROVADO pelos credores.

Por meio da sentença de fls. 3859/3862, publicada em 23/10/2017, o MM. Juízo homologou o plano de recuperação judicial.

A Recuperada vem efetuado regularmente o pagamento dos credores que aderiram à condição de fornecedor-parceiro, conforme porcentual estabelecido no modificativo do plano de recuperação judicial.

O Banco do Brasil interpôs recurso contra a decisão que homologou a aprovação do plano de recuperação judicial. O Tribunal rejeitou a aprovação de AGC e determinou a apresentação de um novo plano de recuperação judicial.



A Recuperanda e o credor interessado Redi & Redi opuseram embargos em face do acordão.

**O Tribunal acolheu os embargos e modificou a conclusão do julgamento do agravo – mantida a decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial.**

A Recuperanda está com sua contabilidade atrasada, no entanto vem se empenhando para concluir os balancetes mensais no prazo solicitado. Os documentos referentes ao mês de setembro foram entregues em 03/12/2018,

## **II- DOS OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO**

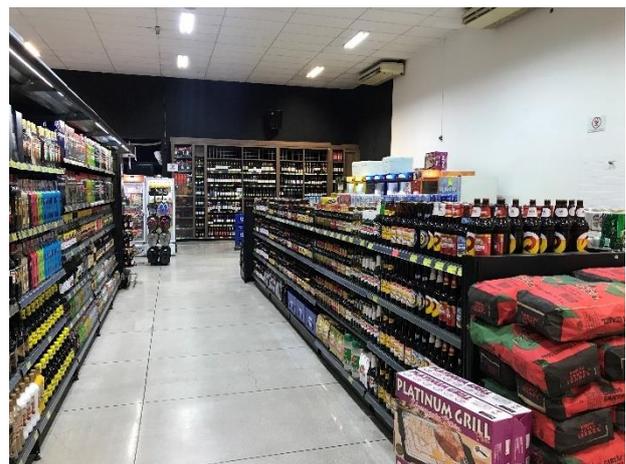
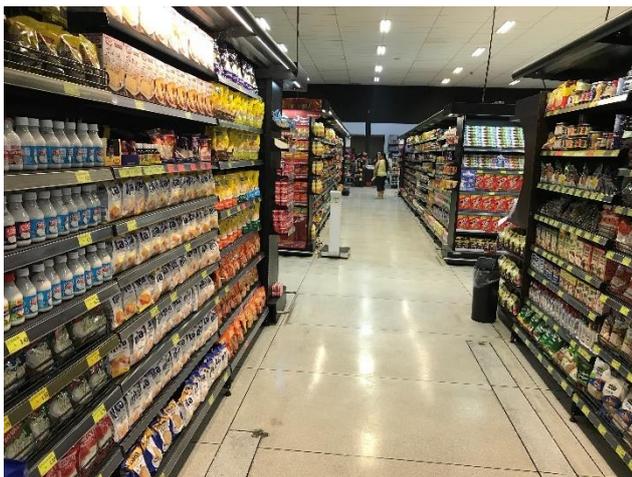
- a) **Apresentar ao MM. Juízo Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda referente ao mês de Setembro de 2018, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;**
- b) **Informar sobre o Plano de Recuperação Aprovado;**
- c) **Mostrar as fotografias atuais dos estabelecimentos da Recuperanda;**
- d) **Analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;**
- e) **Expor a posição econômico-financeira da Recuperanda;**
- f) **Informar sobre a evolução do número de Empregados;**
- g) **Informar sobre o recolhimento de impostos e encargos sociais da Recuperanda;**
- h) **Informar sobre os saldos das contas correntes financeiras e de mercadorias mantidas junto ao Supermercado Redi Ltda;**
- i) **Informar sobre o cumprimento do plano de recuperação judicial;**
- j) **Prestar informações sobre o andamento processual;**
- k) **Prestar informações sobre o andamento dos trabalhos da Administração Judicial.**

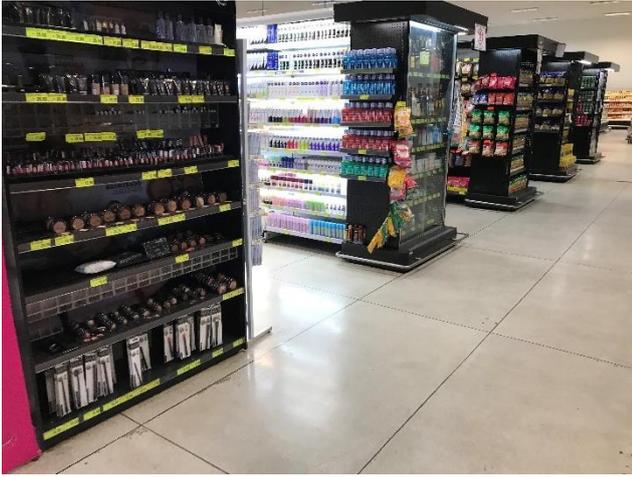


### III- DAS DILIGÊNCIAS AOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA

A Administração Judicial diligenciou aos estabelecimentos da Recuperanda em 30/10/18, onde verificou o andamento das atividades e registrou as seguintes fotografias:

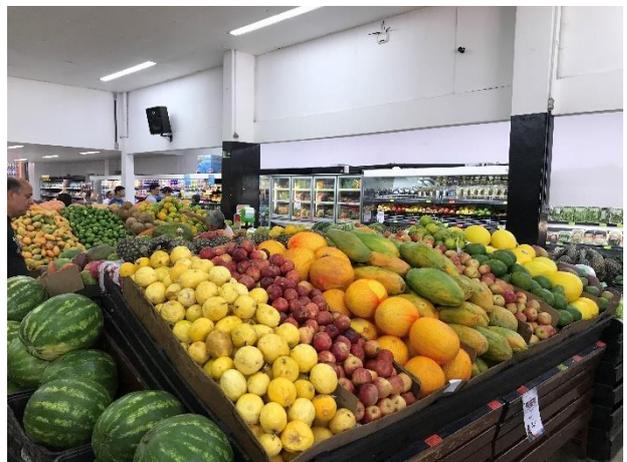
#### LOJA SÃO GERALDO – ESCRITÓRIO – 30/10/2018







## LOJA ARARUNA – 30/10/2018





**LOJA CAMÉLIA – 30/10/2018**





#### **IV- DO PERFIL DA DÍVIDA DA RECUPERANDA**

O quadro abaixo mostra o perfil da dívida da Recuperanda, apurada pela Administração Judicial na elaboração da relação nominal de credores que trata o art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2002, somados aos tributos em atraso e deduzidos os pagamentos efetuados:



SUPERBOM SUPERMERCADOS					
PERFIL DA DÍVIDA					
Set/2018					
CLASSIFICAÇÃO	VALOR	Valor C/Deságio	**PAGTOS	SALDO	%
Credores Trabalhistas - Classe I	333.697,40	333.697,40	R\$ 11.876,87	321.820,53	1,69%
Credores c/ Garantia Real - Classe II	-	-		-	0,00%
Credores Quirografários - Classe III	37.693.144,09	18.846.572,05	R\$ 869.846,82	17.976.725,23	95,20%
Credores Micro e Peq. Porte - Classe IV	1.234.257,99	617.129,00	R\$ 76.7,35	540.251,65	3,12%
<b>VALOR TOTAL DA DÍVIDA - RJ</b>	<b>39.261.099,48</b>	<b>19.797.398,44</b>	<b>958.601,04</b>	<b>18.838.797,40</b>	<b>100,00%</b>

Tributos Parcelados	-	4.824.161,75	-	3.483.493,20
Tributos em Atraso	-	102.970,54	-	964.625,66
<b>Total da Dívida Tributária</b>	<b>-</b>	<b>4.927.132,29</b>		<b>4.448.118,86</b>
<b>Valor total da Dívida</b>	<b>39.261.099,48</b>	<b>24.724.530,73</b>		<b>23.286.916,26</b>

\* valores da relação do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005

\* Corrigido equívoco de classificação ocorrido na classe II, reclassificado para classe III

\* VALORES APRESENTADOS PELA RECUPERANDA

Classe III e IV - Deságio de 50%

\*\* Pagamentos realizados até 12/11/2018

A Recuperanda informou que a classe trabalhista foi liquidada no dia 10/11/2017, 30 dias após a homologação do PRJ, e que os demais créditos constantes na relação referem-se a dívidas relativas a ações trabalhistas em andamento, que serão quitadas após a liquidação e habilitação de crédito do respectivo valor perante o Juízo da Recuperação Judicial, ou após o trânsito em julgado da sentença que julgar a impugnação ou a habilitação de crédito.

## V- DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO

O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado com as seguintes condições de pagamento:

PLANO DE PAGAMENTO APROVADO				
	CARÊNCIA	DESÁGIO	PRAZO PGTO	CORREÇÃO
<b>CLASSE I</b>	n/a	n/a	até 12 meses (art. 54)	n/a
<b>CLASSE III e CLASSE IV</b>	6 meses	<b>*50%</b>	<b>84</b> parcelas mensais	2% a.a.

- n/a = não se aplica - \* Alterada no último modificativo apresentado (disponível no "painel de credores" em nosso website)



## **Alienação de Ativos da Empresa**

O plano contempla desmobilização de bens subutilizados.

A receita oriunda da desmobilização será direcionada para aceleração dos pagamentos dos credores, na proporção de 50% (cinquenta por cento), sendo que o saldo será utilizado para incremento do fluxo de caixa.

No último modificativo apresentado e aprovado em assembleia, a Recuperanda incluiu a dação em pagamento do imóvel onde está instalada uma de suas lojas para pagamento da dívida com o credor Redi & Redi. A Recuperanda terá o direito de permanecer no imóvel como locatária pelo prazo mínimo de 10 anos.

## **Amortização Acelerada**

A Recuperanda oferece a opção de amortização acelerada para os Credores Financeiros Parceiros e Credores Fornecedores Parceiros, na forma descrita no item VI do Plano de Recuperação Judicial, às fls. 1789/1792.

O Banco do Brasil interpôs recurso contra a decisão que homologou a aprovação do plano de recuperação judicial. O Tribunal rejeitou a aprovação de AGC e determinou a apresentação de um novo plano de recuperação judicial. A Recuperanda e o credor interessado Redi & Redi opuseram embargos em face do acordo.

## **VI- DO CAIXA UNIFICADO E CONTA CORRENTE COM O SUPERMERCADO REDI LTDA.**

Conforme informado nos relatórios anteriores, a Recuperanda mantém uma “4ª Loja” na cidade de Jaú/SP. Trata-se de outra empresa, **que não está no polo ativo do processo de recuperação judicial**, e tem a seguinte composição societária:



**SUPERMERCADO REDI LTDA.  
COMPOSIÇÃO SOCIAL**

SÓCIO	VALOR	%
Superbom Supermercados Ltda.	R\$ 970.000,00	97,00%
Ana Paula Cabrera Fernandes	R\$ 4.500,00	0,30%
Rosangela Cabrera Fernandes Senis	R\$ 4.500,00	0,30%
Fernando Cabrera Fernandes	R\$ 4.500,00	0,30%
José Flavio Cabrera Fernandes	R\$ 16.500,00	1,65%
<b>CAPITAL TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

- Alterada a composição em 15/07/2016 – Retirando-se Fabiano Cabreira Fernandes

Verifica-se que há confusão de caixa entre as empresas, e que se beneficiam de uma administração de “caixa unificado”, com transferências de valores e produtos entre as empresas, conforme a necessidade de cada uma.

Tendo em vista que a Recuperanda detém 97% do capital social do Supermercado Redi e, considerando a proporcionalidade da participação dos sócios nos outros 3%, não encontramos a ocorrência de confusão patrimonial.

Utilizando a tabela abaixo, a Administração Judicial demonstra os saldos das contas correntes desde a data do pedido da recuperação judicial até a presente data, conforme os relatórios de conta corrente em anexo – DOC 1 e DOC 2:

**SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA.  
ACOMPANHAMENTO DE SALDOS - MÚTUO FINANCEIRO**

DATA	REFERÊNCIA	DEBITO	CREDITO	SALDO
30/06/2016	Jul/14 a Jun/16	-12.127.962,80		-12.127.962,80
31/07/2016	Julho 2016		182.955,25	-11.945.007,55
31/08/2016	Agosto 2016	-219.751,44		-12.164.758,99
30/09/2016	Setembro/2016		284.073,51	-11.880.685,48
31/10/2016	Outubro/2016	-102.015,23		-11.982.700,71
30/11/2016	Novembro/2016		106.447,40	-11.876.253,31
31/12/2016	Dezembro/2017	-667.722,74	-516,22	-12.544.492,27
31/01/2017	Janeiro/2017		219.895,31	-12.324.596,96
28/02/2017	Fevereiro/2017	-505.225,00		-12.829.821,96
31/03/2017	Março/2017	-517.054,99		-13.346.876,95
30/04/2017	Abril/2017	-1.315.252,83		-14.662.129,78
31/05/2017	Mai/2017		1.792.636,02	-12.869.493,76
30/06/2017	Junho/2017		2.428.656,54	-10.440.837,22
31/07/2017	Julho/2017		2.166.971,93	-8.273.865,29
31/08/2017	Agosto/2017		1.819.296,67	-6.454.568,62
30/09/2017	Setembro/2017		820.624,96	-5.633.943,66



31/10/2017	Outubro/2017		1.387.091,71	-4.246.851,95
30/11/2017	Novembro/2017		255.117,32	-3.991.734,63
31/12/2017	Dezembro/2017		642.022,74	-3.349.711,89
31/01/2018	Janeiro/2018		640.237,97	-2.709.473,92
28/02/2018	Fevereiro/2018	-10.138,45		-2.719.612,37
31/03/2018	Março/2018	-238.349,56		-2.957.961,93
30/04/2018	Abril/2018		420.221,62	-2.537.740,31
31/05/2018	Maio/2018	-41.955,28		-2.579.695,59
30/06/2018	Junho/2018	-350.873,13		-2.930.568,72
31/07/2018	Julho/2018	-336.322,54		-3.266.891,26
31/08/2018	Agosto/2018	-305.307,75		-3.572.199,01
30/09/2018	Setembro/18		32.587,11	-3.539.611,90

\* Valores expressos em reais (R\$)

<b>SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA.</b>				
<b>ACOMPANHAMENTO DE SALDOS - MÚTUO DE MERCADORIAS</b>				
DATA	REFERÊNCIA	DEBITO	CREDITO	SALDO
30/06/2016	Jul/14 a Jun/16		7.188.210,21	7.188.210,21
31/07/2016	Julho 2016		44.149,48	7.232.359,69
31/08/2016	Agosto 2016	-51.670,75		7.180.688,94
30/09/2016	Setembro/2016	-152.027,95		7.028.660,99
31/10/2016	Outubro/2016	-35.030,94		6.993.630,05
30/11/2016	Novembro/2016	-141.769,25		6.851.860,80
31/12/2016	Dezembro/2017		82.927,05	6.934.787,85
31/01/2017	Janeiro/2017		134.524,14	<b>7.069.311,99</b>
28/02/2017	Fevereiro/2017	-26.857,70		7.042.454,29
31/03/2017	Março/2017		498.463,29	7.540.917,58
30/04/2017	Abril/2017		338.281,54	7.879.199,12
31/05/2017	Maio/2017	-3.481.611,68		4.397.587,44
30/06/2017	Junho/2017	-1.920.507,64		2.477.079,80
31/07/2017	Julho/2017	-2.012.580,36		464.499,44
31/08/2017	Agosto/2017	-1.466.221,33		-1.001.721,89
30/09/2017	Setembro/2017	-1.449.053,54		-2.450.775,43
31/10/2017	Outubro/2017	-920.242,70		-3.371.018,13
30/11/2017	Novembro/2017	-187.709,64		-3.558.727,77
31/12/2017	Dezembro/2017	-708.834,04		-4.267.561,81
31/01/2018	Janeiro/2018	-191.538,88		-4.459.100,69
28/02/2018	Fevereiro/2018	-740.413,59		-5.199.514,28
31/03/2018	Março/2018	-28.751,02		-5.228.265,30
30/04/2018	Abril/2018		63.171,82	-5.165.093,48
31/05/2018	Maio/2018	-73.580,51		-5.238.673,99
30/06/2018	Junho/2018		533.033,33	-4.705.640,66
31/07/2018	Julho/2018		223.802,18	-4.481.838,48
31/08/2018	Agosto/2018		549.449,71	-3.932.388,77
30/09/2018	Setembro/18		839.983,84	-3.092.404,93
<b>Saldo Favor do Supermercado Redi - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO</b>				<b>-4.939.752,59</b>
<b>Saldo Consolidado a Favor do Supermercado Redi - ATUAL</b>				<b>-6.632.016,83</b>
<b>VARIAÇÃO DURANTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>				<b>-1.692.264,24</b>

\* Valores expressos em reais (R\$)



Para que não haja prejuízo aos credores da recuperação judicial do Supermercado Superbom Ltda., busca-se ao longo da recuperação judicial o equilíbrio (R\$ 0,00), ou saldo negativo desta variação. (Aumento da dívida da Recuperanda para com o Supermercado Redi).

A Administração Judicial fará o acompanhamento pontual da variação dos saldos da conta corrente, para evitar grandes modificações que possam causar eventuais prejuízos aos credores.

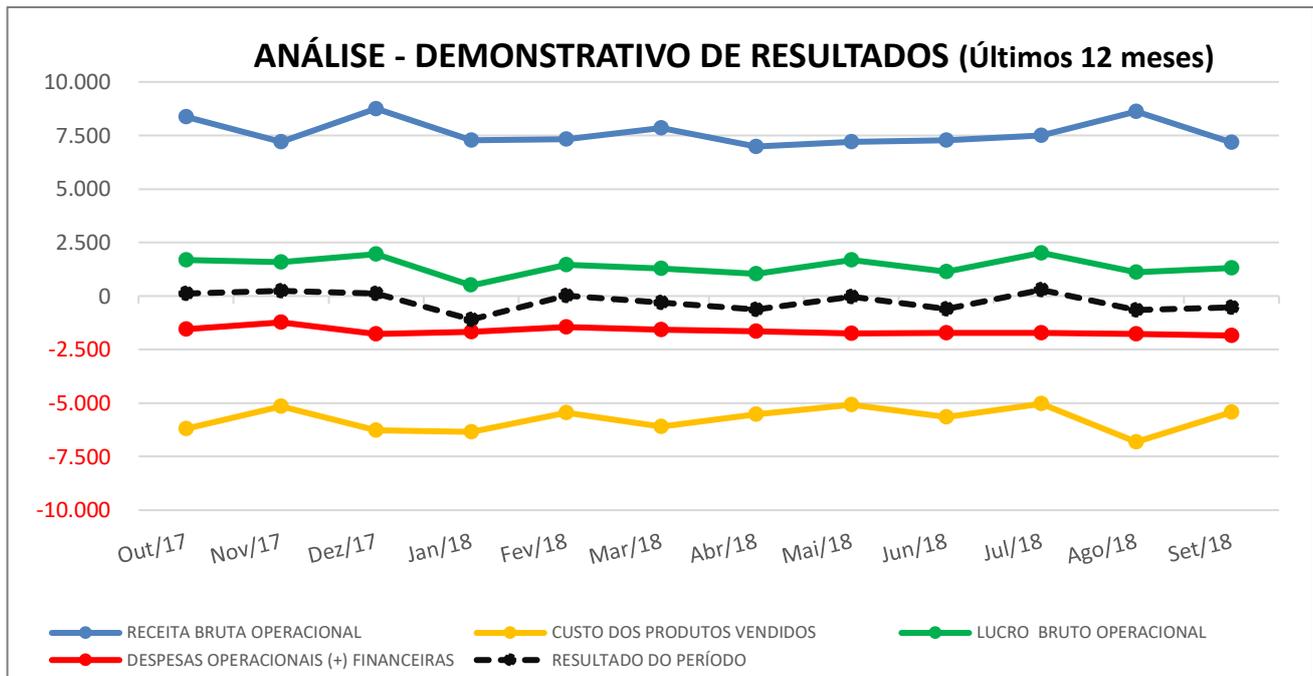
A Recuperanda informou que houve um equívoco na baixa das notas emitidas pelo Superbom em junho/18. As referidas notas foram baixadas com data de 01/07/2018, o que gerou o aumento do saldo no dia 30/06/2018.

## VII- DOS RESULTADOS APRESENTADOS NOS ÚLTIMOS 12 (Doze) MESES

Com base nas Demonstrações de Resultado mensais apresentadas pela Recuperanda (DOC. 3), a Administração Judicial passa a fazer uma análise dos últimos 12 (doze) meses, com o objetivo de mostrar os resultados e a situação econômico-financeira da Recuperanda:

<b>DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS (Últimos 12 meses)</b>									
Mês/ano	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	LUCRO BRUTO OPERACIONAL		DESPESAS OPERACIONAIS (+) FINANCEIRAS	OUTRAS DESPESAS ou RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	IRPJ e CSLL	RESULTADO DO PERÍODO
	Valor	Valor	Valor	Valor	Margem Bruta	Valor	Valor		Valor
Out/17	8.371,43	-494,17	-6.187,12	1.690,14	20,19%	-1.551,10	49,52	-62,11	126,45
Nov/17	7.189,34	-454,56	-5.142,22	1.592,56	22,15%	-1.230,27	1,48	-121,68	242,09
Dez/17	8.752,90	-545,71	-6.259,56	1.947,62	22,25%	-1.781,77	1,88	-55,03	112,70
Jan/18	7.285,22	-434,87	-6.356,42	493,93	6,78%	-1.667,19	78,10	0,00	-1.095,17
Fev/18	7.318,21	-409,02	-5.438,06	1.471,13	20,10%	-1.451,79	3,27	0,00	22,61
Mar/18	7.843,39	-474,73	-6.095,64	1.273,02	16,23%	-1.580,92	1,48	0,00	-306,43
Abr/18	6.983,27	-428,40	-5.522,98	1.031,89	14,78%	-1.651,89	1,48	0,00	-618,53
Mai/18	7.211,81	-436,90	-5.085,89	1.689,02	23,42%	-1.734,64	1,48	0,00	-44,13
Jun/18	7.282,86	-506,05	-5.643,06	1.133,75	15,57%	-1.730,01	1,49	0,00	-594,77
Jul/18	7.506,98	-455,28	-5.033,20	2.018,50	26,89%	-1.733,10	2,28	0,00	287,68
Ago/18	8.614,53	-680,54	-6.813,54	1.120,45	13,01%	-1.764,80	2,61	0,00	-641,74
Set/18	7.182,65	-446,09	-5.431,85	1.304,70	18,16%	-1.845,31	1,86	0,00	-538,75

\*Valores em R\$ 1000



## 1. RECEITA BRUTA DE VENDAS

- A Receita Bruta Operacional da Recuperanda reduziu 16,62% em setembro//2018, em relação ao mês anterior.
- Verifica-se que a média mensal da Receita Bruta apurada está 11,91% abaixo do projetado no fluxo de caixa apresentado pela Recuperanda.

## 2. CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA

- O Custo da Mercadoria registrou redução de 20,28% no período, e corresponde 75,62% da Receita Bruta no mês de setembro/2018
- Destaca-se que pode ocorrer distorção na análise pontual do CMV, pois é natural deste ramo de atividade o recebimento de bônus e descontos especiais de fornecedores, que são contabilizados como “Outras Receitas”.



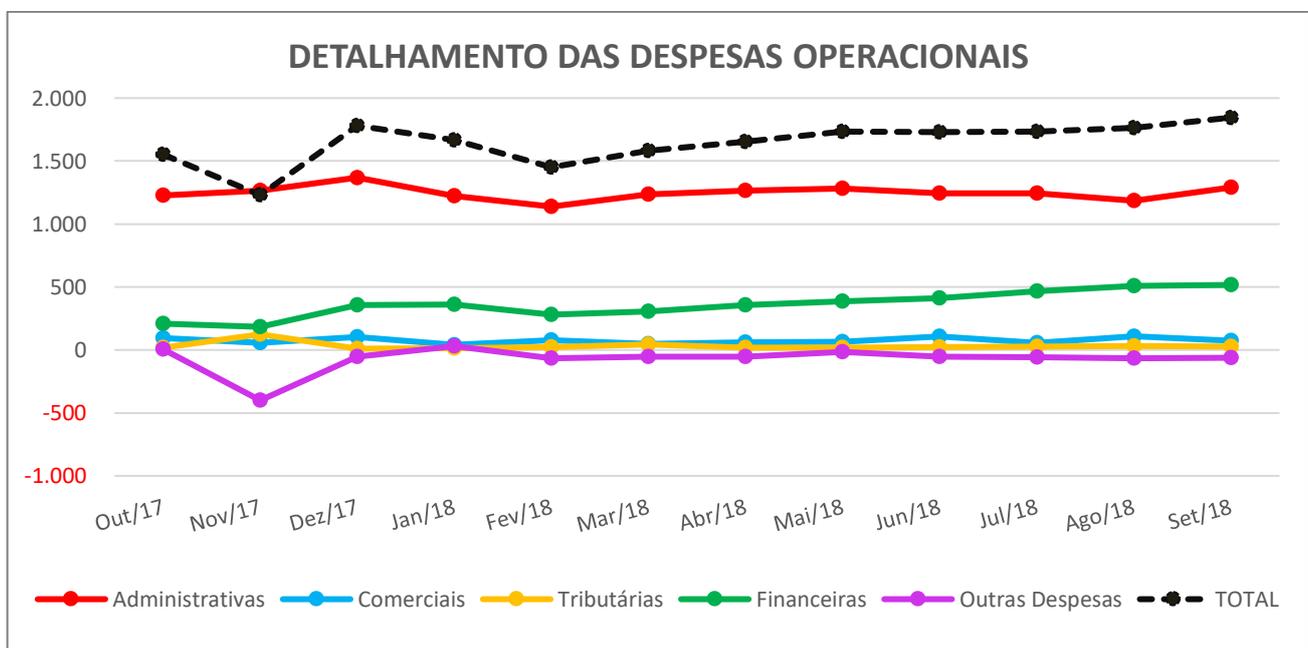
### 3. LUCRO OPERACIONAL BRUTO

- O Resultado Operacional Bruto registrou crescimento de 16,44% em setembro/18. A Margem Bruta representou 18,16% do valor da Receita Bruta, com aumento de 5,16 pontos percentuais em relação a agosto/2018.

### 4. DESPESAS OPERACIONAIS

DETALHAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS						
Mês/ano	Administrativas	Comerciais	Tributárias	Financeiras	Outras Despesas	TOTAL
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Out/17	1.224,95	95,34	19,99	207,00	3,82	1.551,10
Nov/17	1.266,94	56,23	123,76	183,58	-400,24	1.230,27
Dez/17	1.368,34	100,85	10,38	355,61	-53,41	1.781,77
Jan/18	1.220,88	40,92	13,13	361,86	30,41	1.667,19
Fev/18	1.138,42	79,27	21,55	280,56	-68,02	1.451,79
Mar/18	1.234,84	48,94	44,29	307,68	-54,83	1.580,92
Abr/18	1.263,71	62,35	19,46	358,46	-52,08	1.651,89
Mai/18	1.279,97	65,98	16,61	387,93	-15,86	1.734,64
Jun/18	1.244,21	108,24	21,22	410,10	-53,77	1.730,01
Jul/18	1.243,42	54,47	26,39	465,91	-57,09	1.733,10
Ago/18	1.183,90	108,58	30,44	509,36	-67,48	1.764,80
Set/18	1.290,60	75,12	26,01	516,35	-62,77	1.845,31

Valores em R\$ 1000





- As Despesas Operacionais apresentaram aumento de 4,56% em setembro/2018.
- Destaca-se o crescimento gradativo das despesas financeiras, nos últimos 12 meses cresceu 149,44%.

## 5. RESULTADO DO MÊS

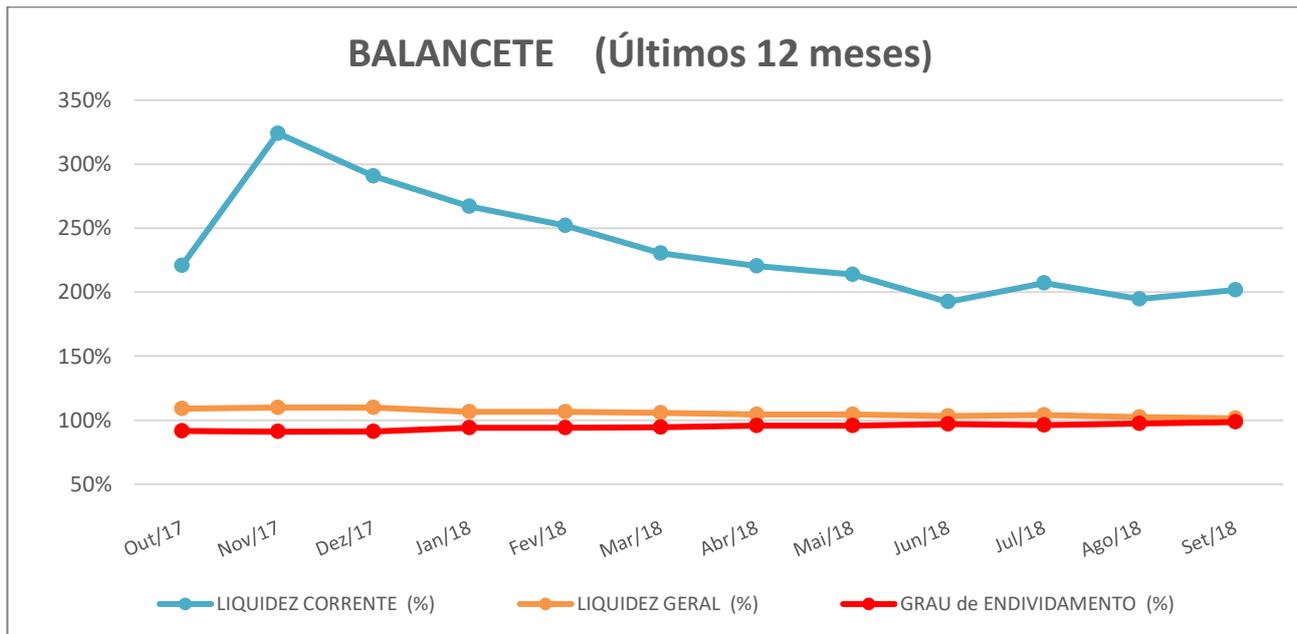
- A Recuperanda operou em setembro/2018, com resultado negativo de **R\$ 538.754,00** (quinhentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais), representando o percentual negativo de **7,50%** do valor da Receita Bruta. O prejuízo acumulado em 2018 totaliza **R\$ 3.529.226,09**.

## VIII- DA ANÁLISE DOS BALANCETES APRESENTADOS NOS ÚLTIMOS 12 (doze) MESES

A Administração Judicial mostra abaixo os indicativos básicos obtidos por meio da análise dos balancetes mensais apresentados nos últimos 12 (doze meses). (DOC. 3)

BALANCETE (Últimos 12 meses)					ANÁLISES		
Mês/ano	LIQUIDEZ CORRENTE		LIQUIDEZ GERAL - GRAU ENDIVIDAMENTO		LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	GRAU de ENDIVIDAMENTO
	Ativo Circulante	Passivo Circulante	Total Realizável	Total Exigível	(%)	(%)	(%)
Out/17	17.954,53	8.125,95	51.076,79	46.762,78	220,95%	109,23%	91,55%
Nov/17	18.810,21	5.803,16	50.551,48	45.995,32	324,14%	109,91%	90,99%
Dez/17	19.827,23	6.823,69	51.572,29	46.931,27	290,56%	109,89%	91,00%
Jan/18	17.916,62	6.712,32	49.674,21	46.684,94	266,92%	106,40%	93,98%
Fev/18	18.343,58	7.277,15	50.102,07	47.090,18	252,07%	106,40%	93,99%
Mar/18	18.761,56	8.147,41	50.521,17	47.814,78	230,28%	105,66%	94,64%
Abr/18	18.339,23	8.318,07	50.099,75	47.870,84	220,47%	104,66%	95,55%
Mai/18	18.333,42	8.572,53	50.093,84	47.908,40	213,86%	104,56%	95,64%
Jun/18	19.917,19	10.351,83	51.677,51	50.086,85	192,40%	103,18%	96,92%
Jul/18	18.575,37	8.962,19	50.337,19	48.458,80	207,26%	103,88%	96,27%
Ago/18	18.075,22	9.280,47	49.839,70	48.603,05	194,77%	102,54%	97,52%
Set/18	16.643,38	8.248,80	48.422,12	47.724,23	201,77%	101,46%	98,56%

\* Valores em R\$ 1000



## 1- LIQUIDEZ CORRENTE

✓ **Demonstra a capacidade da empresa de pagar as dívidas de curto.**

- A Liquidez Corrente cresceu 3,59% em setembro/2018, destaca-se a redução do saldo da conta Fornecedores e Mútuo Redi no passivo circulante. A empresa tem capacidade de pagar o equivalente a 201,77% da dívida de curto prazo;
- A empresa aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária e parte dos Encargos Sociais e Obrigações Tributárias foram reclassificados para o longo prazo na contabilização de novembro/2017.

**NOTA:** A Administração Judicial solicitou informações a respeito do alto valor contabilizado no Ativo Circulante sob a rubrica "Contas a Receber". Em resposta a Recuperanda informou que ocorrem movimentações de mercadorias (compra/venda) entre as empresas Superbom Supermercados e Supermercado Redi. Essas movimentações são contabilizadas através de Notas Fiscais.

Assim, toda venda realizada pelo Superbom para o Supermercado Redi gera uma Nota Fiscal e, conseqüentemente, um lançamento contábil no "Contas a Receber". Mensalmente, é realizado o "encontro de contas", dando baixas nessas movimentações, que são controladas por meio dos Contratos Mútuos (vide item VI).



## 2- LIQUIDEZ GERAL

✓ **Demonstra a capacidade de pagar obrigações no longo prazo**

- O índice de Liquidez Geral reduziu 1,06% no mês em análise. Atualmente, a capacidade de pagamento da dívida no longo prazo é de 101,46%, demonstrando que a empresa dispõe de ativo suficiente para pagamento do passivo de longo prazo.

## 3- GRAU DE ENDIVIDAMENTO

✓ **O Grau de endividamento da empresa considera as dívidas de curto e longo prazo. É calculado pela divisão do Total Exigível (passivo circulante + passivo não circulante) pelo Ativo da empresa.**

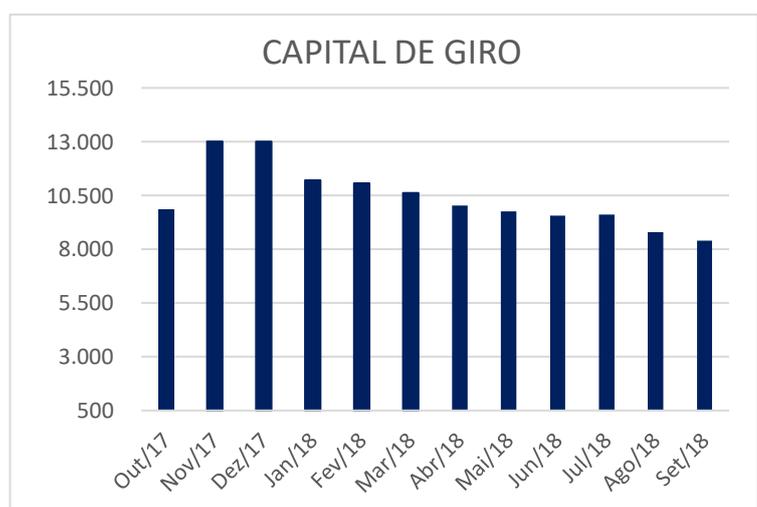
- O Grau de Endividamento registrou aumento de 1,07% em setembro/2018 no comparativo com o mês anterior. O Endividamento atual é equivalente a 98,56% dos ativos da empresa.

## 4- CAPITAL DE GIRO

✓ **É o capital próprio, que efetivamente está disponível para alimentar as próximas operações da empresa.**

CAPITAL DE GIRO			
Mês/ano	Ativo Circulante	Passivo Circulante	VALOR
Out/17	17.954,53	8.125,95	9.828,58
Nov/17	18.810,21	5.803,16	13.007,05
Dez/17	19.827,23	6.823,69	13.003,54
Jan/18	17.916,62	6.712,32	11.204,30
Fev/18	18.343,58	7.277,15	11.066,43
Mar/18	18.761,56	8.147,41	10.614,14
Abr/18	18.339,23	8.318,07	10.021,16
Mai/18	18.333,42	8.572,53	9.760,89
Jun/18	19.917,19	10.351,83	9.565,36
Jul/18	18.575,37	8.962,19	9.613,18
Ago/18	18.075,22	9.280,47	8.794,75
Set/18	16.643,38	8.248,80	8.394,58

Valores em R\$ 1000





- A empresa trabalhou com capital de giro negativo até ao mês de agosto/2016. Devido à reclassificação da dívida sujeita aos efeitos da recuperação judicial para o passivo de longo prazo, realizada em setembro/2016, verifica-se melhora no capital de giro, que passou a ser positivo desde então;
- O capital de Giro reduziu 4,55% no mês em análise, embora o saldo das contas Duplicatas a Receber, Adiantamentos e Estoques no ativo circulante tenham caído, a redução da dívida com fornecedores, bem como do Mútuo Redi no passivo circulante foram maiores.
- A empresa aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária e parte dos Encargos Sociais e Obrigações Tributárias foram reclassificados para o longo prazo na contabilização de novembro/2017, influenciando no aumento do capital de giro.
- Ressalta-se, ainda, o saldo lançado a título de “Contas a Receber” no ativo circulante (vide item VIII – 1).

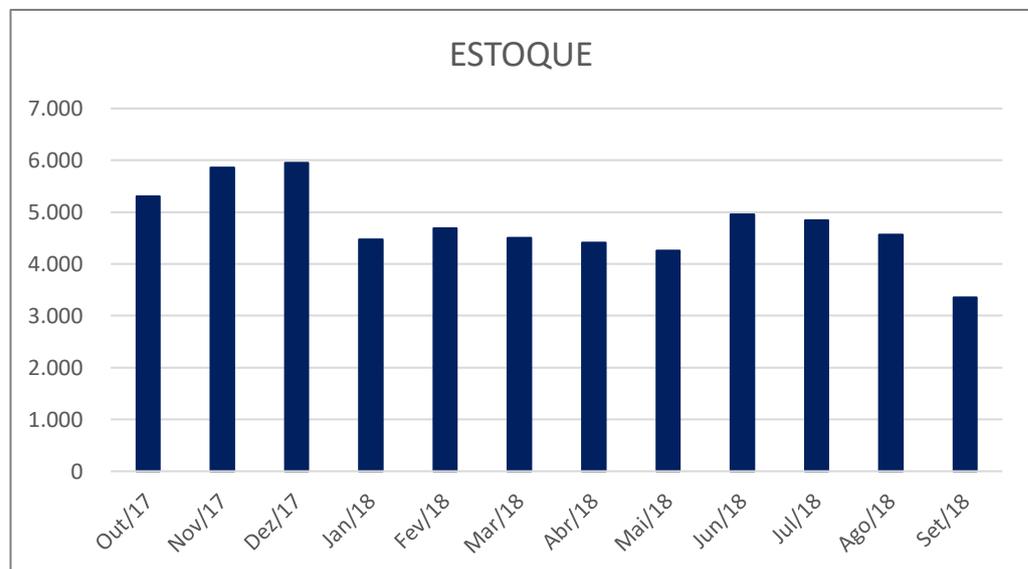
**NOTA 1:** A análise acima não considera o deságio aprovado no PRJ.

**NOTA 2:** O salto positivo do capital de giro é contábil e não reflete a realidade de caixa.

## IX- DA EVOLUÇÃO DO ESTOQUE

Segue abaixo o valor do estoque no último dia de cada mês, obtido por meio dos balancetes mensais apresentados pela Recuperanda – (DOC. 3).

ESTOQUE	
Mês/ano	Valor
Out/17	5.302,39
Nov/17	5.863,05
Dez/17	5.948,39
Jan/18	4.472,71
Fev/18	4.690,19
Mar/18	4.501,35
Abr/18	4.409,91
Mai/18	4.258,28
Jun/18	4.951,34
Jul/18	4.846,12
Ago/18	4.565,07
Set/18	3.355,83



Valores em R\$ 1000



- Verifica-se redução de 26,49% no valor do estoque em setembro/2018;
- A Recuperanda apresentou seu relatório de controle de estoque (DOC. 4), cujo valor total é de R\$ 3.984.261,76, divergindo do valor lançado no balancete do mês de setembro/2018;
- O valor do estoque é compatível com o volume da operação e natureza do negócio.

## X- DOS TRIBUTOS

A Recuperanda apresentou os relatórios de endividamento tributário e os controles de pagamentos efetuados no mês setembro/2018 (DOC. 6), bem como apresentou os comprovantes de pagamentos para a Administração Judicial, resultando na seguinte posição atual:

INFORMES APRESENTADOS – SETEMBRO/2018	Sim/Não
GFIP (Declaração s/ Apuração INSS e FGTS)	SIM
DCTF (Declaração s/Apuração Tributos Federais) - (**)	SIM
GIA (Declaração s/Apuração do ICMS)	NÃO
Relatório e-CAC – Situação Fiscal (Receita Federal)	SIM
Relatório ISS Prefeitura - Extrato	SIM

(\*\*) O prazo da entrega para a Receita Federal é até o 2º (segundo) mês subsequente ao mês de competência dos tributos.

COMPROVANTES APRESENTADOS DE TRIBUTOS PAGOS - SUPERBOM				
Competência de Agosto/2018 - Vencimento em Setembro/2018				
Item	TIPO DE TRIBUTO	REFERÊNCIA/ORIGEM	VALORES	
			DEVIDO	PAGO
1	FGTS	Folha de Pagamento	34.150,18	34.150,18
2	FGTS	Rescisão trabalhista	19.653,67	19.653,67
3	INSS	Empregados/ Empresa/ Outras Entidades	161.750,51	(***)
4	IRFF	S/ Trabalho assalariado	2.875,54	2.875,54
5	IRPJ	S/ Lucro apurado	Não Informado	(***)
6	CSLL	S/ Lucro apurado	Não Informado	(***)
7	PIS	S/ Faturamento	24.899,11	(***)
8	COFINS	S/ Faturamento	114.686,35	(***)
9	ICMS	Empresa	92.809,27	92.809,27
TOTAL			450.824,63	149.488,66
Item	TIPO DE TRIBUTO (Retido de Terceiros)	REFERÊNCIA/ORIGEM	VALORES	
			EVENTUAIS	PAGO
1	IRRF e CSRF	Retido de Terceiros -	3.732,92	3.732,92
2	CSRF	S/ Nota Fiscal -compra	1.141,59	1.141,59
3	INSS	S/ Nota Fiscal -compra	11.339,29	11.339,29
4	ISS	S/ Serviços Tomados	3.128,77	3.128,77
TOTAL			19.342,57	19.342,57

(...) Não houve envio dos comprovantes de pagamentos



- A empresa pagou em setembro/2018 o INSS competência 05/2018 no valor de R\$ 35.872,83.

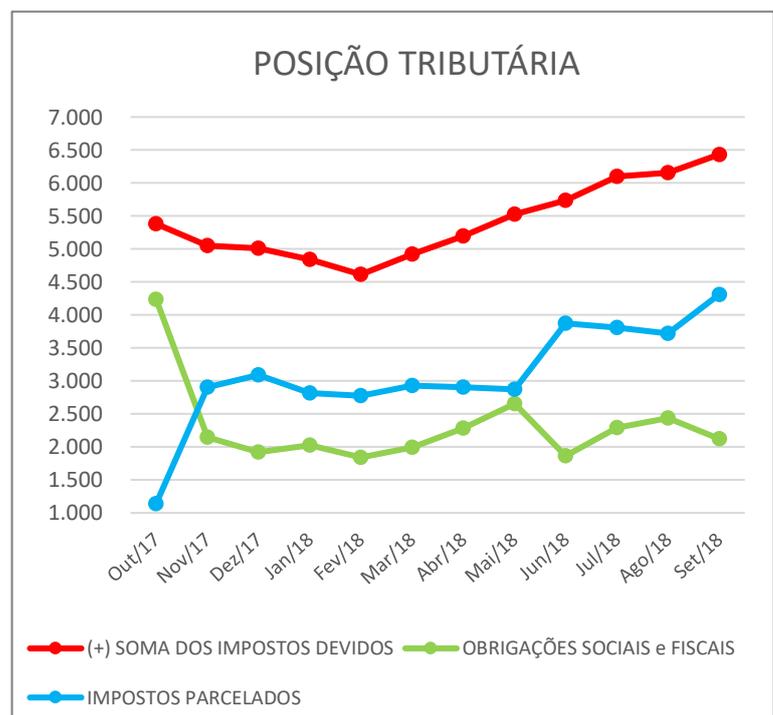
## XI- DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base nos balancetes apresentados pela Recuperanda (DOC. 1), verifica-se a contabilização dos valores das dívidas tributárias no mês de setembro/2018, observa-se também que a empresa acumula alguns créditos tributários.

A tabela abaixo mostra os valores das dívidas tributárias:

POSIÇÃO TRIBUTÁRIA			
Mês/ano	OBRIGAÇÕES SOCIAIS e FISCAIS	IMPOSTOS PARCELADOS	(+) SOMA DOS IMPOSTOS DEVIDOS
	Valor	Valor	Valor
Out/17	4.238,45	1.140,31	5.378,75
Nov/17	2.144,18	2.903,22	5.047,40
Dez/17	1.922,13	3.086,55	5.008,68
Jan/18	2.023,45	2.817,95	4.841,40
Fev/18	1.840,94	2.772,46	4.613,40
Mar/18	1.991,24	2.931,20	4.922,44
Abr/18	2.285,49	2.907,59	5.193,08
Mai/18	2.653,29	2.869,15	5.522,44
Jun/18	1.860,32	3.872,49	5.732,82
Jul/18	2.292,57	3.808,22	6.100,79
Ago/18	2.436,19	3.716,76	6.152,96
Set/18	2.120,80	4.311,49	6.432,29

Valores em R\$ 1000



- A empresa aderiu ao Programa Especial de Regularização de Tributos PERT em 31/10/2017 e vem pagando as parcelas, conforme mostra a tabela abaixo. Houve adesão a parcelamentos em junho e agosto de 2018 referente a PIS, COFINS e INSS.



O quadro a seguir mostra o detalhamento dos valores parcelados e dos pagamentos realizados no mês de setembro/2018 (DOC 6), relativo aos impostos vencidos no período de 2009-2018 (informação extraída do relatório da Recuperanda – os comprovantes não foram enviados).

<b>TRIBUTOS PARCELADOS – Posição 30/09/2018</b>							
<b>Tributo</b>	<b>Referência</b>	<b>Data do Parcelamento</b>	<b>ENTRADA</b>	<b>Valor Parcelado</b>	<b>Total de Parcelas</b>	<b>Parcelas Pagas</b>	<b>Total a Pagar</b>
ICMS	Loja 3 - 01/16 - 09/2016	22/11/2016		29.522,40	24	23	R\$ 1.230,10
ICMS	Loja 1 - PEP ICMS	15/08/2017		63.868,87	24	14	R\$ 26.612,03
ICMS	Loja 2 - PEP ICMS	15/08/2017		120.071,17	24	14	R\$ 50.029,65
ICMS	Loja 1 - 02/2018 - 03/2018 e 04/2018	06/06/2018		63.326,46	12	4	R\$ 42.217,64
ICMS	Loja 2 - 02/2018 - 03/2018 e 04/2018	06/06/2018		103.898,30	12	4	R\$ 69.265,53
ICMS	Loja 3 - 02/2018 - 03/2018 e 04/2018	06/06/2018		94.349,10	12	4	R\$ 62.899,40
ICMS	05/2018 - 06/2018	13/09/2018		41.662,30	24	1	R\$ 39.926,37
ICMS	05/2018 - 06/2018	13/09/2018		126.105,04	24	1	R\$ 120.850,66
ICMS	05/2018 - 06/2018	13/09/2018		25.441,41	12	1	R\$ 23.321,29
Autuações	80 7 08 006121-29	30/11/2013		59.420,16	128	9	R\$ 55.242,18
Autuações	80 6 07 017376-19	30/11/2009		994.371,39	78	9	R\$ 879.636,23
PERT 1	Programa Especial de Regul. Trib.	31/10/2017	46.943,34	596.966,80	145	9	R\$ 559.913,69
PERT 2	Programa Especial de Regul. Trib.	31/10/2017	66.304,72	896.751,37	145	9	R\$ 841.090,94
PERT 3	Programa Especial de Regul. Trib.	31/10/2017	4.128,49	32.325,99	40	9	R\$ 25.052,64
PERT 4	Programa Especial de Regul. Trib.	31/10/2017	80.420,18	911.409,77	145	9	R\$ 854.839,51
PIS	04/2017 - 07/2017 - 02/2018 E 04/2018	06/06/2018		63.117,33	60	4	R\$ 58.909,51
PIS	jun/18	13/09/2018		9.847,90	23	1	R\$ 9.419,73
COFINS	04/2017 - 07/2017 - 02/2018 E 04/2018	06/06/2018		290.725,24	60	3	R\$ 276.188,98
COFINS	jun/18	13/09/2018		45.360,27	60	1	R\$ 44.604,27
INSS	02/2018 - 03/2018 E 04/2018	07/06/2018		113.894,69	60	4	R\$ 106.301,71
INSS	02/2018 - 03/2018 E 04/2018	07/08/2018		402.656,03	60	4	R\$ 375.812,29
INSS	05/2018 - 06/2018	13/09/2018		61.754,40	60	1	R\$ 60.725,16
INSS	01/2018 - 06/2018	13/09/2018		244.141,25	60	1	R\$ 240.072,23
<b>TOTAIS</b>			<b>197.796,73</b>	<b>5.390.987,64</b>			<b>R\$ 4.824.161,75</b>

De acordo com o relatório da Recuperanda os impostos atrasados reduziram 86,44% em relação a agosto de 2018, devido ao parcelamento dos tributos.

A Administração Judicial realizou, em 06/12/18, consultas nos websites das Procuradoria Geral do Estado e da Procuradoria Geral da Fazenda (DOC. 6), obtendo a posição do endividamento tributário inscrito na dívida ativa, resumida no quadro seguinte:



<b>CONSULTAS DE DÉBITOS INSCRITOS DA DÍVIDA ATIVA Estadual/Federal</b>		
SUPERBOM SUPERMERCADOS - CNPJ 55.839.922/0001-89		<b>Posição - 06/12/2018</b>
<b>ÓRGÃO PÚBLICO</b>		<b>VALOR DÍVIDA</b>
DÍVIDA ESTADUAL (ICMS)		55.959,87
DÍVIDA FEDERAL		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>55.959,87</b>

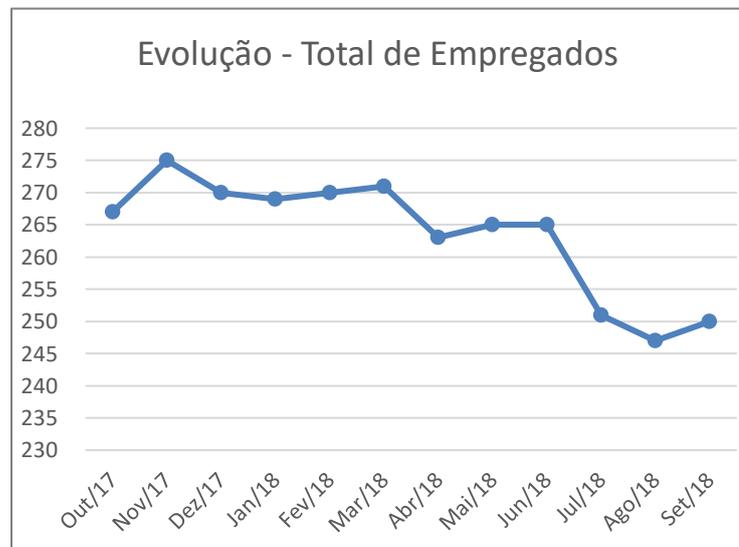
## **XII- DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

A Recuperanda apresentou o movimento do fluxo de caixa referente ao mês de setembro/ 2018 - (DOC. 7), bem como apresentou os extratos bancários para verificação dos movimentos. Não foram encontradas divergências na análise realizada. A movimentação é compatível com o volume e natureza da operação.

## **XIII- DA EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGADOS**

Com base nos resumos de folhas de pagamento dos últimos 12 meses (DOC. 5), segue abaixo a evolução no número de empregos diretos gerados pela Recuperanda.

<b>SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA</b>				
<b>Evolução - Nº de Empregados</b>				
Mês/ano	Loja 1	Loja 2	Loja 3	TOTAL
Out/17	48	148	71	267
Nov/17	51	152	72	275
Dez/17	50	149	71	270
Jan/18	49	149	71	269
Fev/18	50	148	72	270
Mar/18	49	149	73	271
Abr/18	48	145	70	263
Mai/18	48	145	72	265
Jun/18	48	145	72	265
Jul/18	47	139	65	251
Ago/18	46	136	65	247
Set/18	47	136	67	250



- A empresa emprega atualmente 250 colaboradores, indicando aumento de 3 (três) empregados desde o último relatório.



#### **XIV- DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Depois da homologação do plano de recuperação judicial e consequente concessão da recuperação judicial, foram realizados os seguintes pagamentos:

##### **a) Pagamento dos Créditos de Natureza Estritamente Salarial**

A Recuperanda informou que realizou o pagamento dos créditos de natureza estritamente salarial em novembro/17, conforme previsto no art. 54, parágrafo único da Lei 11.101/2005.

##### **b) Pagamento dos Credores Classe III e IV**

A Recuperanda enviou o extrato de movimentação referente aos pagamentos realizados até 12/11/2018 e informou que a correção/juros está sendo aplicada sobre o saldo lançado no momento da geração da parcela regular do PRJ, que contempla todos os credores da RJ, uma vez que são poucos os credores habilitados como Credor Parceiro.

Abaixo tabela com os valores pagos aos credores:

<b>Pagamentos informados na Posição de Pagamentos</b>	
<b>Até 12/11/2018</b>	
Estratégicos	R\$ 200.000,00
Parceiros Regulares	R\$ 596.715,59
Credores Parceiros Aceleração	R\$ 84.506,51
Credor Parceiro Deságio	R\$ 86.242,69
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 967.464,79</b>

#### **XV- DO ANDAMENTO DO PROCESSO**

A Administração Judicial mostra na ilustração abaixo os principais eventos deste processo de Recuperação Judicial, nas datas em que os mesmos ocorreram:



<b>SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA.</b>			
<b>PROCESSO Nº 1012254-13.2016.8.26.0071 - 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru, SP</b>			
<b>ANDAMENTO DO PROCESSO</b>			
<b>Data</b>	<b>Evento</b>	<b>Prazo</b>	<b>Prazo</b>
04/07/2016	Pedido de Recuperação Judicial ajuizado		
02/08/2016	Publicação do Deferimento do processamento da recuperação judicial	INÍCIO do Prazo de 60 dias para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (Art. 53)	INÍCIO do prazo de suspensão das ações por 180 dias (Art. 6º, § 4º)
26/08/2016	Publicação da Relação de credores (Art. 52, § 1º)	INÍCIO do prazo de 15 dias de p/ entrega de Hab. e Divergências ao Adm. Judicial (art 7º, § 1º)	
16/09/2016	FIM do prazo de para entrega de Hab e Divergências ao Adm Judicial (art 7º, § 1º)	INICIO do pz de 45 dias p/ apres. da relação de credores verificada pelo Adm. Judicial (Art. 7º, § 2º)	
30/09/2016	1º Rel das atividades (agosto/16) apresentado pela Adm Judicial (art. 22, II, "c")		
26/10/2016	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (Art. 53)		
21/11/2016	Apresentação da relação de credores verificada pelo Adm. Judicial (Art. 7º, § 2º)		
24/04/2017	Publicação do Edital previsto no Art. 7º, § 2º - Lista de credores verificada*		
05/06/2017			FIM do prazo de suspensão das ações por 180 dia úteis (Art. 6º, § 4º) (estimado)
05/06/2017	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES 1ª Conv. - Não instalada - sem quórum		
19/06/2017	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES 2ª Convocação - Suspensa até 02/08/2017		
02/08/2017	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES 2ª Convocação - Suspensa até 23/08/2017		
23/08/2017	<b>ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES 2ª Convocação - Continuação DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>		<b>APROVAÇÃO</b>
11/12/2018	Relatório das atividades de setembro/2018 apresentado pela Adm. Judicial (art. 22, II, "c")		

## **XVI- DO ANDAMENTO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

### **i. DILIGÊNCIA MENSAL AOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA**

A Administração Judicial diligenciou os estabelecimentos da Recuperanda, para verificar as operações da Recuperanda e registrar fotografias.



ii. RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS MENSAIS

A Administração Judicial vem recebendo e analisando os documentos necessários para a supervisão das atividades da Recuperanda e solicitando os esclarecimentos necessários.

iii. SUPERVISÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA UNIFICADO ENTRE RECUPERANDA E O SUPERMERCADO REDI LTDA

A Administração Judicial vem acompanhando a movimentação das contas correntes de caixa e de mercadorias entre a Recuperanda e o Supermercado Redi Ltda (loja de Jaú).

iv. ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO EM IMPUGNAÇÕES

Depois de entregar a relação de credores de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial preparou os pareceres de crédito e apresentou nas impugnações.

v. ACOMPANHAMENTO DOS PAGAMENTOS DO PRJ

Em virtude da homologação do PRJ, a Administração Judicial está fazendo o acompanhamento dos pagamentos aos credores.

vi. APOIO AO CARTÓRIO DA 7ª VARA CÍVEL

Visando aliviar o peso trazido pelo processo de recuperação judicial a uma vara não especializada, a Administração Judicial vem dando todo o apoio necessário ao cartório da 7ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP.

vii. ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO AOS CREDITORES

A Administração Judicial, por meio do “Painel do Credor” em seu website [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br), mantém uma plataforma de informação aos credores contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.



O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e interessados por intermédio do e-mail: [credores@mgaconsultoria.com.br](mailto:credores@mgaconsultoria.com.br) (para as habilitações e divergências) e pelo telefone: (11) 3360-0500.

## **XVII- DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS**

Para a elaboração deste relatório prévio foram utilizados os seguintes documentos:

DOC. 1 – Superbom x Supermercado Redi – movimentação conta corrente Financeira – setembro de 2018;

DOC. 2 – Superbom x Supermercado Redi – movimentação conta corrente de Mercadorias – setembro de 2018;

DOC. 3 – Balancete e DRE mensal – setembro de 2018;

DOC. 4 – Relatório Estoque – Por grupo de produtos – setembro de 2018;

DOC. 5 – Resumos da Folha de Pagamentos (3 lojas) – setembro de 2018;

DOC. 6 – Posição de Endividamento Tributário – setembro de 2018; e consultas tributos inscritos na dívida ativa da Procuradoria da Fazenda Estadual e da Fazenda Nacional em 06/12/18;

DOC. 7 – Relatório Analítico de Fluxo de Caixa – setembro de 2018;

DOC. 8 – Relação de Pagamentos a Credores Regular e Parceiros – e Resumo dos Pagamentos até 12/11/2018.

(...)



## **XVIII- DA CONCLUSÃO**

Após analisar a documentação constante nos autos do processo e os documentos fornecidos pela Recuperanda, a Administração Judicial apresenta abaixo suas conclusões:

- ✓ **As 3 lojas do Superbom estão funcionando normalmente, têm bom volume de estoque e contam com boa estrutura operacional;**
- ✓ **A Recuperanda operou em setembro/2018, com resultado negativo de R\$ 538.754,00 (quinhentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais), representando o percentual negativo de 7,50% do valor da Receita Bruta. O prejuízo acumulado em 2018 totaliza R\$ 3.529.226,09;**
- ✓ **Na análise econômica, o índice de Liquidez Corrente cresceu 3,59%, enquanto a Liquidez Geral caiu 1,06% em relação ao mês anterior. O Grau de endividamento aumentou, atualmente o endividamento é equivalente a 98,56% dos ativos da empresa. O Capital de Giro reduziu em setembro/2018 - (vide nota do item VIII, 1);**
- ✓ **A empresa atualmente emprega 250 colaboradores, com aumento na quantidade de 3 (três) empregados desde o último relatório;**
- ✓ **A empresa não recolheu o INSS quota-parte dos empregados e do empregador vencido em setembro/2018, no entanto recolheu parcialmente o de competência do mês de maio. O pagamento do FGTS e dos impostos retidos de terceiros foram comprovados, bem como, o IRRF sobre a folha de pagamentos e ICMS. Os pagamentos dos demais tributos de âmbito federal, IRPJ e CSLL, não foram comprovados. (Item XI);**
- ✓ **A empresa aderiu ao Programa Especial de Regularização de Tributos PERT em 31/10/2017 e vem pagando as parcelas. Houve também adesão a parcelamentos nos meses de junho, agosto e setembro de 2018 – vide item XI;**



**XIX- DO ENCERRAMENTO**

**Nada mais**, convictos do cumprimento de forma plena e satisfatória, os signatários dão por encerrado este trabalho – **Relatório Mensal de Atividades do mês de Setembro/2018**, composto por 30 (trinta) páginas e 8 (oito) documentos anexos – e o submetem à apreciação de V. Exa.

São Paulo - SP, 08 de janeiro de 2019.

**MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE**

Administrador Judicial  
CRC 1SP 168.436/O-0  
CRA SP 135.527

**JOSÉ ROBERTO ALVES**

Economista  
CORECON SP 35.364